



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

sexta-feira, 3 de maio de 2024

Ano XII - Edição nº 02158 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0488AD218FE4D7387BB3A06ADE53A69D

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÃO - TÍTULOS DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO.
- DECRETO Nº 1.772/2024 - Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Uauá do Estado da Bahia no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.
- DECRETO Nº 1.773/2024 - Cria no âmbito do Município de Uauá e Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.
- DECRETO Nº 1.774/2024 ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA) DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 103 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 104 - ALTERAÇÃO DE QDD
DECRETO Nº 105 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
- AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PE SRP 005-2024
- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004-2024

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

TÍTULO Nº 0031/2024

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº 0031/2024, tramitado no rito do artigo nº 69, da referida Lei nº 13.465/2017, **APROVA** a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e **OUTORGA** a **MARIA IVONETE CARDOSO DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, casada, autônomo, RG nº 07.515.841-14 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 698.094.375-87, filha de José Ferreira da Silva e Elizete Cardoso da Silva, residente na Rua Euclides da Cunha, s/n, Alto do Conselheiro, município de Uauá, estado da Bahia, a **PROPRIEDADE**, por meio da **Legitimação Fundiária**, da unidade imobiliária localizada na **Rua Pajeú, nº 158, Alto do Conselheiro**, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 111,68 m² (cento e onze metros e sessenta e oito centímetros quadrados), sendo 5,00 m (cinco metros) de frente; 5,00 m (cinco metros) de fundo; 25,00 m (vinte e cinco metros) na lateral direita; e 25,00 m (vinte e cinco metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 11.924,00 (onze mil e novecentos e vinte e quatro reais); com coordenadas geodésicas: Latitude 9°50'38,873" S e Longitude 39°29'17,927" W; com limites e confrontações seguintes: Frente: VIA PÚBLICA - RUA PAJEÚ; Lateral Direita: IMÓVEL SEM CADASTRO IMOBILIÁRIO, LOCALIZADO NA RUA PAJEÚ, S/N, ALTO DO CONSELHEIRO. DE POSSE DE MARIA BARBOSA DE ALMEIDA SILVA; Lateral Esquerda: IMÓVEL SEM CADASTRO IMOBILIÁRIO, LOCALIZADO NA RUA PAJEÚ, S/N, ALTO DO CONSELHEIRO, DE POSSE DE HENRIQUE CARDOSO GOMES; Fundo: IMÓVEL SEM CADASTRO IMOBILIÁRIO, LOCALIZADO NA RUA TANCREDO NEVES, Nº102, ALTO DO CONSELHEIRO, DE POSSE DE EVERALDO GONÇALVES OLIVEIRA; cuja descrição do perímetro é a que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 8.911.781,790m e E 446.457,170m e de Latitude (-9°50'38,873" S) e Longitude (-39°29'17,927" W); deste segue confrontando com IMÓVEL SEM CADASTRO IMOBILIÁRIO, LOCALIZADO NA RUA PAJEÚ, SN, ALTO DO CONSELHEIRO DE POSSE DE MARIA BARBOSA DE ALMEIDA SILVA, com azimute de 181°09'45" por uma distância de 22,50m até o vértice P2, de coordenadas N 8.911.759,295m e E 446.456,714m, (-9°50'39,606" S e -39°29'17,943" W); deste segue confrontando com IMÓVEL SEM CADASTRO IMOBILIÁRIO, LOCALIZADO NA RUA TANCREDO NEVES, Nº102, ALTO DO CONSELHEIRO DE POSSE DE EVERALDO GONÇALVES OLIVEIRA, com azimute de 271°46'56" por uma distância de 5,00m até o vértice P3, de coordenadas N 8.911.759,450m e E 446.451,716m, (-9°50'39,601" S e -39°29'18,107" W); deste segue confrontando com IMÓVEL SEM CADASTRO IMOBILIÁRIO, LOCALIZADO NA RUA PAJEÚ, SN, ALTO DO CONSELHEIRO DE POSSE DE HENRIQUE CARDOSO GOMES, com azimute de 1°10'38" por uma distância de 22,20m até o vértice P4, de coordenadas N 8.911.781,645m e E 446.452,172m, (-9°50'38,878" S e -39°29'18,091" W); deste segue confrontando com RUA PAJEÚ, com azimute 88°20'36" por uma distância de 5,00m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 54,70 m. Sendo, este levantamento topográfico, de responsabilidade técnica de 38, conforme ART em anexo ao projeto de regularização. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.04.024.0163.001, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Uauá - Bahia, 02 de maio de 2024.



Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3672.1928 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9B0139FE295C8112685B7D842089097A

Prefeitura Municipal de Uauá



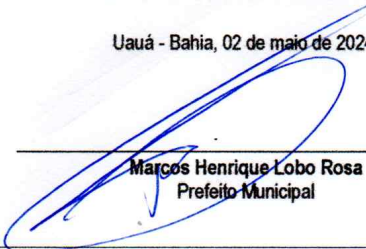
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

TÍTULO Nº 0032/2024

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº 0032/2024, tramitado no rito do artigo nº 69, da referida Lei nº 13.465/2017, **APROVA** a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e **OUTORGA** a **JOSÉ FRANCISCO NETO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, comerciante, RG nº 14.622.865-00 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 164.781.935-00, filho de Osvaldo Francisco da Conceição e Ana Pereira Lima, residente na Rua Novo Horizonte, s/n, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a **PROPRIEDADE**, por meio da **Legitimação Fundiária**, da unidade imobiliária localizada na **Rua Novo Horizonte, nº 132, Centro**, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 235,54 m² (duzentos e trinta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), sendo 8,91 m (oito metros e noventa e um centímetros) de frente; 9,40 m (nove metros e quarenta centímetros) de fundo; 26,00 m (vinte e seis metros) na lateral direita; e 25,60 m (vinte e cinco metros e sessenta centímetros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 50.185,00 (cinquenta mil e cento e oitenta e cinco reais); com coordenadas geodésicas: Latitude 9°50'30,420" S e Longitude 39°28'49,084" W; com limites e confrontações seguintes: Frente: via pública - Rua Novo Horizonte; Lateral Direita: imóvel localizado na Rua Novo Horizonte, nº 142, Centro, inscrição imobiliária municipal nº 01.01.032.0142.001, de posse de João Evangelista Cardoso; Lateral Esquerda: imóvel localizado na Rua Novo Horizonte, nº 123, Centro, inscrição imobiliária municipal nº 01.01.032.0123.001, de posse de Rosa Cardoso de Almeida; Fundo: imóvel localizado na Rua João Joaquim Cardoso, nº 430, Centro, inscrição imobiliária municipal nº 01.01.032.0430.001, de posse de Joana Costa Cruz; cuja descrição do perímetro é a que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas geográficas LON=39°28'49,084"W LAT=9°50'30,420"S e UTM N 8.912.042,69m e E 447.335,32m; deste segue confrontando com RUA NOVO HORIZONTE no quadrante Nordeste, com azimute de 150°30'52,23" por uma distância de 8,91m até o vértice P02. P02, de coordenadas geográficas LON=39°28'48,940"W LAT=9°50'30,673"S e UTM N 8.912.034,94m e E 447.339,70m; deste segue confrontando com imóvel localizado na Rua Novo Horizonte, Nº 142, Centro, inscrição imobiliária 01.01.032.0142.001 de posse de João Evangelista Cardoso CPF: 039.732.328-06 no quadrante Sudeste, com azimute de 242°45'26,01" por uma distância de 25,60m até o vértice P03. P03, de coordenadas geográficas LON=39°28'49,688"W LAT=9°50'31,053"S e UTM N 8.912.023,22m e E 447.316,94m; deste segue confrontando com imóvel localizado na Rua João Joaquim Cardoso, Nº 430, Centro, inscrição imobiliária 01.01.032.0430.001 de posse de Joana Costa Cruz CPF: 309.762.275-68 no quadrante Sudoeste, com azimute de 328°12'57,37" por uma distância de 9,40m até o vértice P04. P04, de coordenadas geográficas LON=39°28'49,850"W LAT=9°50'30,793"S e UTM N 8.912.031,21m e E 447.311,99m; deste segue confrontando com imóvel localizado na Rua Novo Horizonte, Nº 123, Centro, inscrição imobiliária 01.01.032.0123.001 de posse de Rosa Cardoso de Almeida CPF: 143.373.318-83 no quadrante Noroeste, com azimute 63°47'41,95" por uma distância de 26,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 235.54 m². Sendo, este levantamento topográfico, de responsabilidade técnica de José Davi Damasceno Cardoso França (Engenheiro Civil – CREA: 052063643-0), conforme ART em anexo ao projeto de regularização. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.01.032.0132.001, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Uauá - Bahia, 02 de maio de 2024.


Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1038 / 1707 - CNPJ.: 13.608.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9B0139FE295C8112685B7D842089097A

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

TÍTULO Nº 0033/2024

O Chefe do Poder Executivo Municipal, **Marcos Henrique Lobo Rosa**, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº 0033/2024, tramitado no rito do artigo nº 69, da referida Lei nº 13.465/2017, **APROVA** a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade **REURB-E**, e **OUTORGA** a CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.343.728/0001-68, com sede na Rua Brandina Gonçalves da Silva, s/n, Centro, Uauá/BA, neste ato representada por seu presidente, o Sr. IURY ALMEIDA DE MOURA, brasileiro, maior, capaz, casado, administrador, RG nº 0353840620087 SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 018.876.925-09, residente na Rua Pe. Maximiliano Miguel Focks, s/n, Centro, Uauá/BA, a PROPRIEDADE, por meio da **Legitimação Fundiária**, da unidade imobiliária localizada na **Rua São Paulo, nº 243, Centro, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 1.805,45 m²** (um mil e oitocentos e cinco metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), sendo 36,03 m (trinta e seis metros e três centímetros) de frente; 36,01 m (trinta e seis metros e um centímetro) de fundo; 50,10 m (cinquenta metros e dez centímetros) na lateral direita; e 50,16 m (cinquenta metros e dezesseis centímetros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude 9°50'13.550" S e Longitude 39°28'46.275" W; com limites e confrontações seguintes: FRENTE: VIA PÚBLICA - RUA SÃO PAULO; LADO DIREITO: imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.03.009.0253.001, localizado na Rua São Paulo, s/n, Centro, de posse de JOÃO BOSCO LOIOLA DE ANDRADE; imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.03.009.0050.001, localizado, na Rua São Paraná, s/nº, Centro, de posse de ALBERICO CARDOSO DA SILVA; FUNDO: VIA PÚBLICA - RUA PARANÁ; LADO ESQUERDO: imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.03.009.0208.001, localizado na Rua São Paulo, s/nº, Centro, de posse de JAILSON ALVES DOS SANTOS; LADO ESQUERDO: imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.03.009.0097.001, localizado na Rua Paraná, s/nº, Centro, de posse de MARIA DAS DORES FERREIRA DIAS; cuja descrição do perímetro é a que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, com coordenadas geográficas 9°50'13.550"S e 39°28'46.275"O e coordenadas UTM N 8.912.557,47m e 447.455,98m; deste segue confrontando com a RUA SÃO PAULO, com com azimute de 275°30'58.8" por uma distância de 36,01m até o vértice P02, com coordenadas geográficas 9°50'13.550"S e 39°28'46.275"O e coordenadas UTM N 8.912.560,93m e E 447.420,14m; deste segue confrontando com a propriedade de Confronta com imóvel no C.I. Municipal sob o nº 01.03.009.0253.001, localizado, na Rua São Paulo, centro, de posse JOÃO BOSCO LOIOLA DE ANDRADE. Também com o imóvel C.I. Municipal sob o nº 01.03.009.0050.001, localizado, na Rua São Paraná de posse ALBERICO CARDOSO DA SILVA. com azimute de 6°29'10,7" por uma distância de 50,16m, até o ponto P03, com coordenadas geográficas 9°50'11.928"S e 39°28'46.086"O e coordenadas UTM N 8.912.610,77m e E 447.425,80m; deste segue confrontando com a Rua Paraná, centro, com azimute de 95°36'34,7" por uma distância de 36,02m, até o ponto P04, com coordenadas geográficas 9°50'12.044"S e 39°28'44.909"O e coordenadas UTM N 8.912.607,25m e E 447.461,65m; deste segue confrontando com a propriedade de Confronta com imóvel no C.I. Municipal sob o nº 01.03.009.0097.001, localizado, na Rua Paraná, centro. De posse MARIA DAS DORES FERREIRA DIAS. Também com o imóvel C.I. Municipal sob o nº 01.03.009.0208.001, localizado, na Rua São Paulo De posse JAILSON ALVES DOS SANTOS. Com azimute de 186°30'10,1" por uma distância de 50,10m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1805.45 m². Sendo, este levantamento topográfico, de responsabilidade técnica de **Geyson da Silva Santos (Engenheiro Civil – CREA: 051869272-8)**, conforme ART em anexo ao projeto de regularização. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº **01.03.009.0243.001**, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Uauá - Bahia, 02 de maio de 2024.



Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9B0139FE295C8112685B7D842089097A

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ


ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0031/2024

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana Nº 0031/2024, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e OUTORGA a **MARIA IVONETE CARDOSO DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, casada, autônoma, RG nº 07.515.841-14 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 698.094.375-87, residente na Rua Euclides da Cunha, s/n, Alto do Conselheiro, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Rua Pajeú, nº 158, Alto do Conselheiro, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.04.024.0163.001 e área total de 111,68 m² (cento e onze metros e sessenta e oito centímetros quadrados), sendo 5,00 m (cinco metros) de frente; 5,00 m (cinco metros) de fundo; 25,00 m (vinte e cinco metros) na lateral direita; e 25,00 m (vinte e cinco metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 11.924,00 (onze mil e novecentos e vinte e quatro reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'38,873" S e Longitude: 39°29'17,927" W; com limites e confrontações seguintes: lateral direita: IMÓVEL SEM CADASTRO IMOBILIÁRIO, LOCALIZADO NA RUA PAJEÚ, S/N, ALTO DO CONSELHEIRO. DE POSSE DE MARIA BARBOSA DE ALMEIDA SILVA; lateral esquerda: IMÓVEL SEM CADASTRO IMOBILIÁRIO, LOCALIZADO NA RUA PAJEÚ, S/N, ALTO DO CONSELHEIRO, DE POSSE DE HENRIQUE CARDOSO GOMES; frente: VIA PÚBLICA - RUA PAJEÚ; e fundo: IMÓVEL SEM CADASTRO IMOBILIÁRIO, LOCALIZADO NA RUA TANCREDO NEVES, Nº 102, ALTO DO CONSELHEIRO, DE POSSE DE EVERALDO GONÇALVES OLIVEIRA. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uauá, Bahia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 02 de maio de 2024.


Marcos Henrique Lobo Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {9CC7BC90-CC4A-4056-A72D-12633ACCC532}

Prefeitura Municipal de Uauá

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Proprietária:	MARIA IVONETE CARDOSO DA SILVA	Distrito:	SEDE
Endereço:	RUA PAJEÚ, 158	Área (m²):	111,68
Bairro:	ALTO DO CONSELHEIRO	Perímetro(ml):	54,70
Imóvel:	LOTE URBANO	DATUM	SIRGAS 2000
Município:	UAUÁ	Meridiano:	39° WGr
Uf:	BA	Dt (med.):	19/02/2024
Inscrição Imobiliária:	01.04.024.0163.0010		

Limites e Confrontações:

Frente (Norte): RUA PAJEÚ;
Fundo (Sul): IMÓVEL SEM CADASTRO IMOBILIÁRIO, LOCALIZADO NA RUA TANCREDO NEVES, Nº102, ALTO DO CONSELHEIRO DE POSSE DE EVERALDO GONÇALVES OLIVEIRA;
Lado Direito (Leste): IMÓVEL SEM CADASTRO IMOBILIÁRIO, LOCALIZADO NA RUA PAJEÚ, SN, ALTO DO CONSELHEIRO DE POSSE DE MARIA BARBOSA DE ALMEIDA SILVA;
Lado Esquerdo (Oeste): IMÓVEL SEM CADASTRO IMOBILIÁRIO, LOCALIZADO NA RUA PAJEÚ, SN, ALTO DO CONSELHEIRO DE POSSE DE HENRIQUE CARDOSO GOMES

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

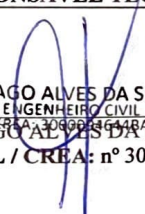

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N **8.911.781,790m** e E **446.457,170m** e de Latitude **(-9°50'38,873" S)** e Longitude **(-39°29'17,927" W)**; deste segue confrontando com IMÓVEL SEM CADASTRO IMOBILIÁRIO, LOCALIZADO NA RUA PAJEÚ, SN, ALTO DO CONSELHEIRO DE POSSE DE MARIA BARBOSA DE ALMEIDA SILVA, com azimute de **181°09'45"** por uma distância de 22,50m até o vértice **P2**, de coordenadas N **8.911.759,295m** e E **446.456,714m**, **(-9°50'39,606" S e -39°29'17,943" W)**; deste segue confrontando com IMÓVEL SEM CADASTRO IMOBILIÁRIO, LOCALIZADO NA RUA TANCREDO NEVES, Nº102, ALTO DO CONSELHEIRO DE POSSE DE EVERALDO GONÇALVES OLIVEIRA, com azimute de **271°46'56"** por uma distância de 5,00m até o vértice **P3**, de coordenadas N **8.911.759,450m** e E **446.451,716m**, **(-9°50'39,601" S e -39°29'18,107" W)**; deste segue confrontando com IMÓVEL SEM CADASTRO IMOBILIÁRIO, LOCALIZADO NA RUA PAJEÚ, SN, ALTO DO CONSELHEIRO DE POSSE DE HENRIQUE CARDOSO GOMES

Prefeitura Municipal de Uauá

, com azimute de 1°10'38" por uma distância de 22,20m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8.911.781,645m** e **E 446.452,172m**, (**-9°50'38,878" S** e **-39°29'18,091" W**); deste segue confrontando com **RUA PAJEÚ**, com azimute 88°20'36" por uma distância de 5,00m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 54,70 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Uauá-BA, 19/03/2024.

RESPONSÁVEL TÉCNICO	ASSINATURA DO PROPRIETÁRIA
<p style="text-align: center;">  THIAGO ALVES DA SILVA <small>ENGENHEIRO CIVIL</small> <small>CREA: 3000094644BA</small> THIAGO ALVES DA SILVA ENG. CIVIL / CREA: nº 3000094644BA </p>	<p style="text-align: center;">  MARIA IVONETE CARDOSO DA SILVA CPF: 698.094.375-87 </p>

Prefeitura Municipal de Uauá

P 1 = LAT = 9°50'38,873"S
LONG= 39°29'17,927"W

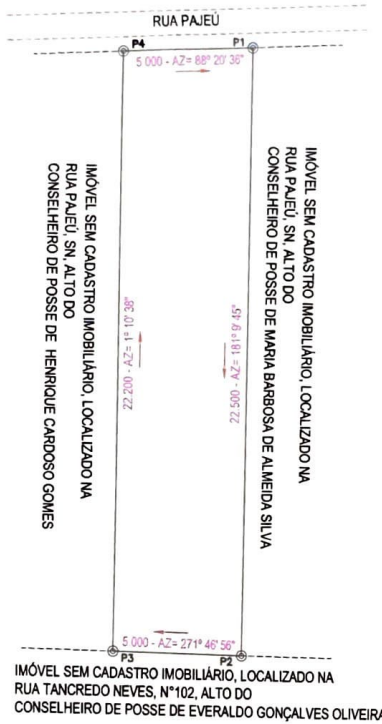


TABELA DE COORDENADAS

Vértices	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P1 P2	181°09'45"	22,50	8.911.781,790	446.457,170	9°50'38,873" S	39°29'17,927" W
P2 P3	271°46'56"	5,00	8.911.759,285	446.456,714	9°50'39,606" S	39°29'17,943" W
P3 P4	1°10'38"	22,20	8.911.759,450	446.451,716	9°50'39,601" S	39°29'18,107" W
P4 P1	88°20'38"	5,00	8.911.781,645	446.452,172	9°50'38,878" S	39°29'18,091" W

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO

OBJETIVO:

DOCUMENTAÇÃO

SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM
DATUM OFICIAL - SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL 39° WGr
LATITUDE = 9°50'38,873" S
LONGITUDE = 39°29'17,927" W
UTM N = 8.911.781,790 m
UTM E = 446.457,170 m
K=Fator de Escala = 0,999635243
Data = 19/02/2024
C = Convergência meridiana = 0°5'00,550"

PROPRIETÁRIA: MARIA IVONETE CARDOSO DA SILVA

ASSINATURA: *Maria Ivonete Cardoso da Silva*

ÁREA TOTAL: 111,68 m²

ENDEREÇO: RUA PAJEÚ, 158

BAIRRO: ALTO DO CONSELHEIRO

IMÓVEL: ÁREA URBANA

PERÍMETRO: 54,70 ml

MUNICIPIO: UAUÁ

UF: BAHIA

DISTRITO: SEDE

ESCALA: 1:200

LEVANTAMENTO: DOUGLAS RAMOS

RESP. TÉCNICO: THIAGO ALVES DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-3000094644BA
CREA: Nº 3000094644BA

INSCRIÇÃO IMOBILIARIA: 01.04.024.0163.001

DATA MED: 19/02/2024

ART: BA20240702767

DESENHO: DOUGLAS RAMOS



WR SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

RUA PAJEÚ Nº 120 BAIRRO: ALTO DO CONSELHEIRO UAUÁ - BA
EM FRENTE AO POSTO DE SAÚDE DO ALTO
GEO. CADASTRO AMBIENTAL E LOTEAMENTOS
Cel e Z.A.P.: (74) 99962-0380 wtserviçostopograficos@hotmail.com
uauá-BA



(74) 99985-5225

(74) 99985-5225

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9B0139FE295C8112685B7D842089097A

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ


ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0032/2024

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana Nº 0032/2024, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e OUTORGA a **JOSÉ FRANCISCO NETO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, comerciante, RG nº 14.622.865-00 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 164.781.935-00, residente na Rua Novo Horizonte, nº 230, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Rua Novo Horizonte, nº 132, Centro, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.01.032.0132.001 e área total de 235,54 m² (duzentos e trinta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), sendo 8,91 m (oito metros e noventa e um centímetros) de frente; 9,40 m (nove metros e quarenta centímetros) de fundo; 26,00 m (vinte e seis metros) na lateral esquerda; e 25,60 m (vinte e cinco metros e sessenta centímetros) na lateral direita; no valor de R\$ 50.185,00 (cinquenta mil e cento e oitenta e cinco reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'30,420" S e Longitude: 39°28'49,084" W; com limites e confrontações seguintes: lateral direita: imóvel localizado na Rua Novo Horizonte, nº 142, Centro, inscrição imobiliária municipal nº 01.01.032.0142.001, de posse de João Evangelista Cardoso; lateral esquerda: imóvel localizado na Rua Novo Horizonte, nº 123, Centro, inscrição imobiliária municipal nº 01.01.032.0123.001, de posse de Rosa Cardoso de Almeida; frente: via pública - Rua Novo Horizonte; e fundo: imóvel localizado na Rua João Joaquim Cardoso, nº 430, Centro, inscrição imobiliária municipal nº 01.01.032.0430.001, de posse de Joana Costa Cruz. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uauá, Bahia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 02 de maio de 2024.


Marcos Henrique Lobo Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {72730973-AE1F-4268-98E9-83A98F106666}

Prefeitura Municipal de Uauá

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: RUA NOVO HORIZONTE, N° 132, CENTRO
INSC IMOBILIARIA: 01.01.032.0132.001
PROPRIETÁRIO(A): JOSE FRANCISCO NETO CPF: 164.781.935-00
MUNICÍPIO: Uauá-Ba
ÁREA(m²): 235,54 **PERÍMETRO (m):** 69,91

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

ESQUERDO: imóvel localizado na Rua Novo Horizonte, N° 123, Centro, inscrição imobiliária 01.01.032.0123.001 de posse de Rosa Cardoso de Almeida CPF:143.373.318-83
FRENTE: RUA NOVO HORIZONTE
DIREITO: imóvel localizado na Rua Novo Horizonte, N° 142, Centro, inscrição imobiliária 01.01.032.0142.001 de posse de João Evangelista Cardoso CPF: 039.732.328-06
FUNDO: imóvel localizado na Rua João Joaquim Cardoso, N° 430, Centro, inscrição imobiliária 01.01.032.0430.001 de posse de Joana Costa Cruz CPF: 309.762.275-68

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO


Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas geográficas LON=39°28'49,084"W LAT=9°50'30,420"S e UTM **N 8.912.042,69m** e **E 447.335,32m**; deste segue confrontando com RUA NOVO HORIZONTE no quadrante Nordeste, com azimute de 150°30'52,23" por uma distância de 8,91m até o vértice **P02**

P02, de coordenadas geográficas LON=39°28'48,940"W LAT=9°50'30,673"S e UTM **N 8.912.034,94m** e **E 447.339,70m**; deste segue confrontando com imóvel localizado na Rua Novo Horizonte, N° 142, Centro, inscrição imobiliária 01.01.032.0142.001 de posse de João Evangelista Cardoso CPF: 039.732.328-06 no quadrante Sudeste, com azimute de 242°45'26,01" por uma distância de 25,60m até o vértice **P03**

P03, de coordenadas geográficas LON=39°28'49,688"W LAT=9°50'31,053"S e UTM **N 8.912.023,22m** e **E 447.316,94m**; deste segue confrontando com imóvel localizado na Rua João Joaquim Cardoso, N° 430, Centro, inscrição imobiliária 01.01.032.0430.001 de posse de Joana Costa Cruz CPF: 309.762.275-68 no quadrante Sudoeste, com azimute de 328°12'57,37" por uma distância de 9,40m até o vértice **P04**

P04, de coordenadas geográficas LON=39°28'49,850"W LAT=9°50'30,793"S e UTM **N 8.912.031,21m** e **E 447.311,99m**; deste segue confrontando com imóvel localizado na Rua Novo Horizonte, N° 123, Centro, inscrição imobiliária 01.01.032.0123.001 de posse de Rosa Cardoso de Almeida CPF:143.373.318-83 no quadrante Noroeste, com azimute 63°47'41,95" por uma distância de 26,00m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 235,54m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

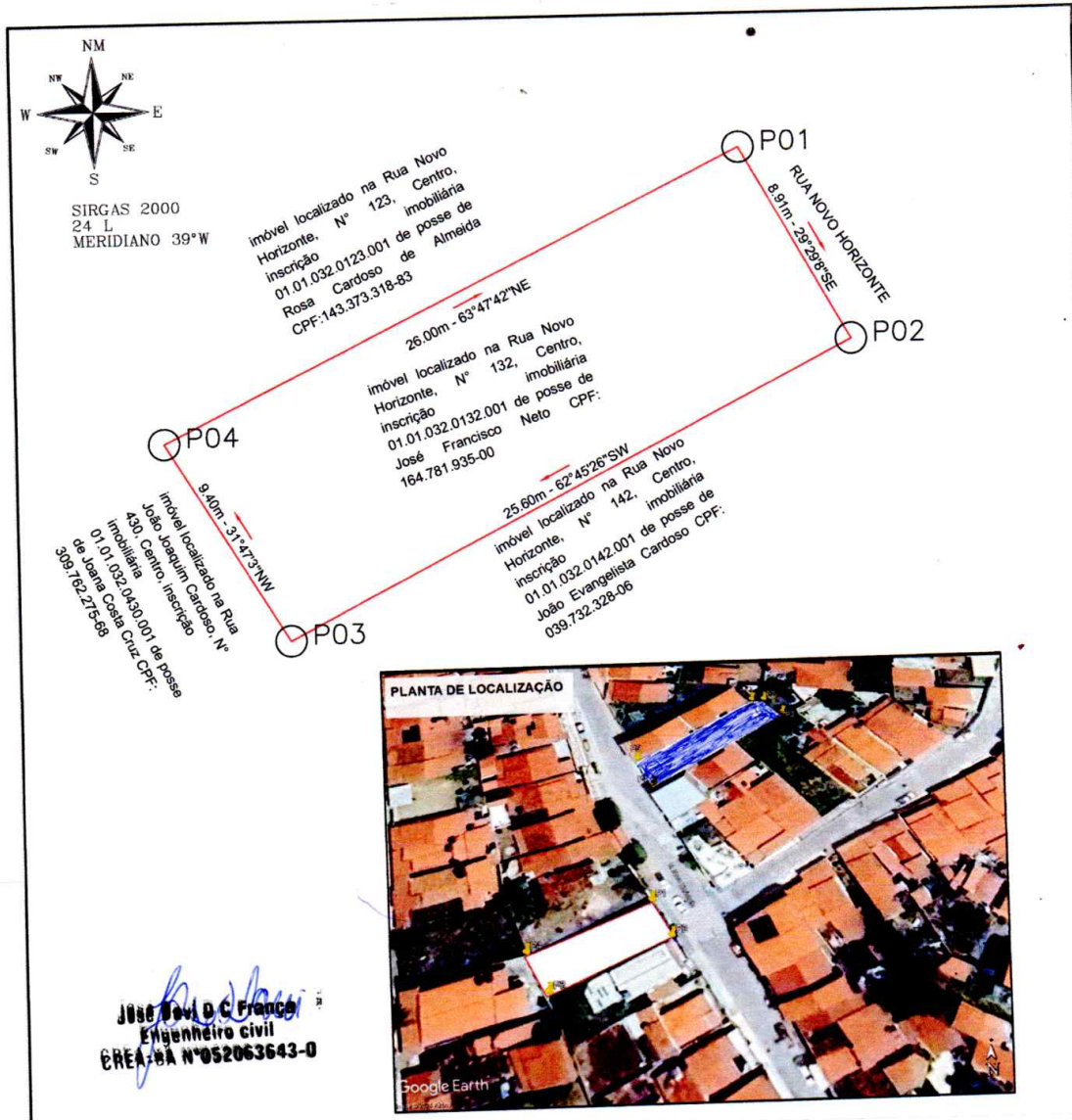

JOSE FRANCISCO NETO CPF: 164.781.935-00

JOSÉ DAVI DAMASCENO CARDOSO FRANÇA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA: 052063643-0

José Davi D C França
Engenheiro civil
CREA-BA Nº052063643-0

1 / 1

Prefeitura Municipal de Uauá



QUADROS DE COORDENADAS

LADOS	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
Vértices Vértices						
P01 P02	150°30'52,23"	8,91	8.912.042,69	447.335,32	9°50'30,42" S	39°28'49,08" W
P02 P03	242°45'26,01"	25,60	8.912.034,94	447.339,70	9°50'30,67" S	39°28'48,94" W
P03 P04	328°12'57,37"	9,40	8.912.023,22	447.316,94	9°50'31,05" S	39°28'49,69" W
P04 P01	63°47'41,95"	26,00	8.912.031,21	447.311,99	9°50'30,79" S	39°28'49,85" W

DESCRIÇÃO: LOTE URBANO - IM: 01.01.032.0132.001		ÁREA TOTAL: 235,54 m ²	DATA: 02/03/2024
LOCALIZAÇÃO: RUA NOVO HORIZONTE, N°132 - CENTRO UAUÁ - BAHIA		C. P. F.: 164.781.935-00	PERIMETRO: 69,91 m
TÉCNICO RESPONSÁVEL: JOSÉ DAVI DAMASCENO CARDOSO FRANÇA ENGENHEIRO CIVIL - CREA:052063643-0		DATUM: SIRGAS2000	ZONA: 24 L
José Francisco Neto JOSÉ FRANCISCO NETO 164.781.935-00 PROPRIETÁRIO		MERIDIANO: 39 ° W	
		COORDENADAS GEOGRAFICAS: LATITUDE: 9°50'30,42"S LONGITUDE: 39°28'49,08"W	

AA (210x297)

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ


ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0033/2024

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana Nº 0033/2024, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e OUTORGA a **CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.343.728/0001-68, com sede na Rua Brandina Gonçalves da Silva, s/n, Centro, Uauá/BA, neste ato representada por seu presidente, o Sr. IURY ALMEIDA DE MOURA, brasileiro, maior, capaz, casado, administrador, RG nº 0353840620087 SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 018.876.925-09, residente na Rua Pe. Maximiliano Miguel Focks, s/n, Centro, Uauá/BA, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Rua São Paulo, nº 243, Centro, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.03.009.0243.001 e área total de 1.805,45 m² (um mil e oitocentos e cinco metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), sendo 36,03 m (trinta e seis metros e três centímetros) de frente; 36,01 m (trinta e seis metros e um centímetro) de fundo; 50,10 m (cinquenta metros e dez centímetros) na lateral direita; e 50,16 m (cinquenta metros e dezesseis centímetros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'13.550" S e Longitude: 39°28'46.275" W; com limites e confrontações seguintes: FRENTE: VIA PÚBLICA - RUA SÃO PAULO; LADO DIREITO: imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.03.009.0253.001, localizado na Rua São Paulo, s/n, Centro, de posse de JOÃO BOSCO LOIOLA DE ANDRADE; imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.03.009.0050.001, localizado, na Rua São Paraná, s/nº, Centro, de posse de ALBERICO CARDOSO DA SILVA; FUNDO: VIA PÚBLICA - RUA PARANÁ; LADO ESQUERDO: imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.03.009.0208.001, localizado na Rua São Paulo, s/nº, Centro, de posse de JAILSON ALVES DOS SANTOS; LADO ESQUERDO: imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.03.009.0097.001, localizado na Rua Paraná, s/nº, Centro, de posse de MARIA DAS DORES FERREIRA DIAS.. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uauá, Bahia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 02 de maio de 2024.


Marcos Henrique Lobo Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {5291D817-B149-4169-BE9A-F9D791F90362}

Prefeitura Municipal de Uauá

Página 1 de 3

MEMORIAL DESCRITIVO

CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB N°: 01.03.009.0243.001

END.: RUA SÃO PAULO, 243, CENTRO, CEP:48950-000, UAUÁ-BA.

Imóvel : TERRENO
Proprietário : CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL |
CNPJ: 13.343.728/0001-68
Município : UAUÁ U.F: BA - BR
Comarca : Uauá
Área (m²) : 1.805,45
Área (ha) : 0,1805
Perímetro (m) : 172.29

FRENTE - SUL: RUA SÃO PAULO.

LADO DIREITO - OESTE: imóvel no C.I. Municipal sob o n° 01.03.009.0253.001, localizado, na Rua São Paulo, s/n° centro, de posse de JOÃO BOSCO LOIOLA DE ANDRADE (FRENTE).

LADO DIREITO - OESTE: imóvel no C.I. Municipal sob o n° 01.03.009.0050.001, localizado, na Rua São Paraná, s/n°, centro, de posse de ALBERICO CARDOSO DA SILVA (FUNDO).

FUNDO - NORTE: RUA PARANÁ.

LADO ESQUERDO - LESTE: imóvel no C.I. Municipal sob o n° 01.03.009.0208.001, localizado, na Rua São Paulo, s/n°, centro, de posse de JAILSON ALVES DOS SANTOS (FRENTE).

LADO ESQUERDO - LESTE: imóvel no C.I. Municipal sob o n° 01.03.009.0097.001, localizado, na Rua Paraná, s/n°, centro, de posse de MARIA DAS DORES FERREIRA DIAS (FUNDO).

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, com coordenadas geográficas 9°50'13.550"S e 39°28'46.275"O e coordenadas UTM N 8.912.557,47m e 447.455,98m; deste segue confrontando com a RUA SÃO PAULO, com com azimute de 275°30'58.8" por uma distância de 36,01m até o vértice P02, com coordenadas geográficas 9°50'13.550"S e 39°28'46.275"O e coordenadas UTM N 8.912.560,93m e E 447.420,14m; deste segue confrontando com a propriedade de Confronta com imóvel no C.I. Municipal sob o n° 01.03.009.0253.001, localizado, na Rua São Paulo, centro. de posse JOÃO BOSCO LOIOLA DE ANDRADE. Também com o



Geyson da Silva Santos – Engenheiro Civil
Rua Alto Barbosa | 53 | Centro | Uauá | Bahia | CEP: 48.950-000 |
Contatos | geysonsilva.eng.br | eng.geyson@gmail.com | (74) 9 9963-5387

Prefeitura Municipal de Uauá

Página 2 de 3

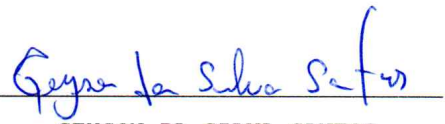
imóvel C.I. Municipal sob o nº01.03.009.0050.001, localizado, na Rua São Paraná de posse **ALBERICO CARDOSO DA SILVA**. com azimute de $6^{\circ}29'10.7''$ por uma distância de 50,16m, até o ponto **P03**, com **coordenas geográficas $9^{\circ}50'11.928''S$ e $39^{\circ}28'46.086''O$** e coordenadas **UTM N 8.912.610,77m e E 447.425,80m**; deste segue confrontando com a Rua Paraná, centro. com azimute de $95^{\circ}36'34,7''$ por uma distância de 36,02m, até o ponto **P04**, com **coordenas geográficas $9^{\circ}50'12.044''S$ e $39^{\circ}28'44.909''O$** e coordenadas **UTM N 8.912.607,25m e E 447.461,65m**; deste segue confrontando com a propriedade de Confronta com imóvel no C.I. Municipal sob o nº01.03.009.0097.001, localizado, na Rua Paraná, centro. De posse **MARIA DAS DORES FERREIRA DIAS**. Também com o imóvel C.I. Municipal sob o nº01.03.009.0208.001, localizado, na Rua São Paulo De posse **JAILSON ALVES DOS SANTOS**. Com azimute de $186^{\circ}30'10,1''$ por uma distância de 50,10m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1805.45m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema geodésico brasileiro e encontra-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39WGr, tendo como DATUM o SIGAS2000. Todos os azimutes e distancias área e perímetros foram calculados no plano UTM.

UAUÁ, 18/03/2024



CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL
CNPJ: 13.343.728/0001-68

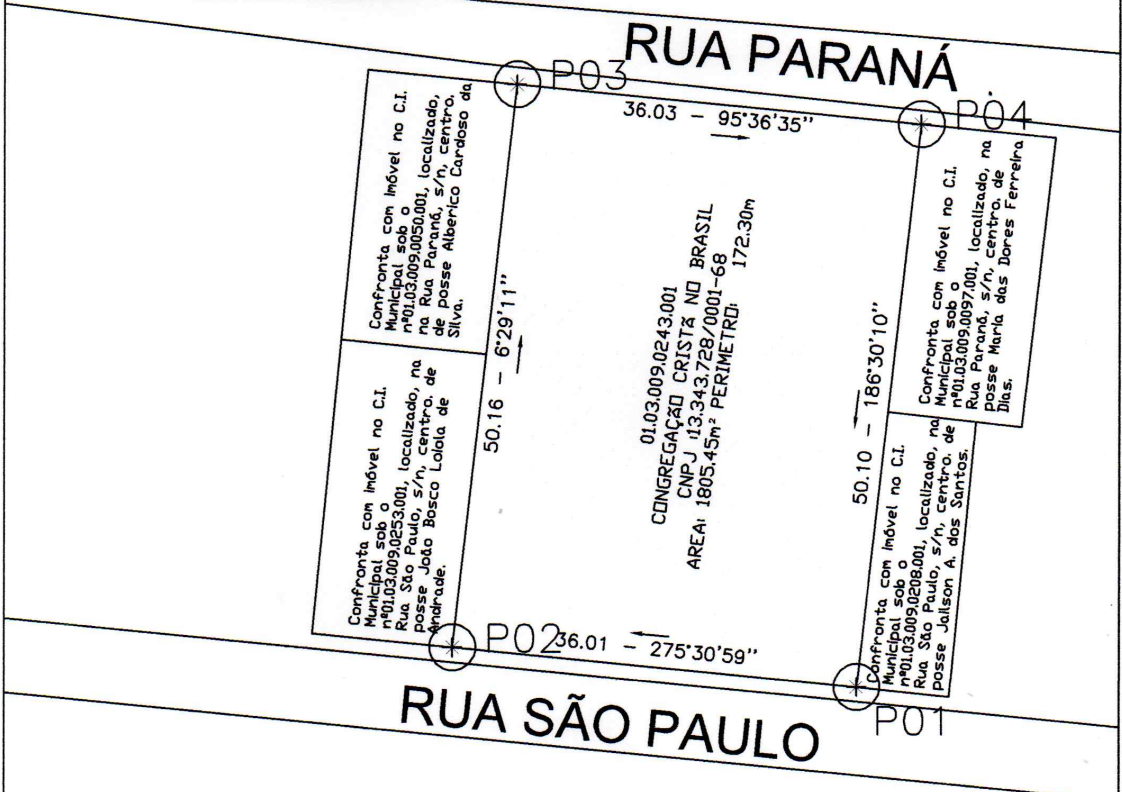


GEYSON DA SILVA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA:051869272-8



Geyson da Silva Santos – Engenheiro Civil
Rua Alto Barbosa | 53 | Centro | Uauá | Bahia | CEP: 48.950-000 |
Contatos | geysonsilva.eng.br | eng.geyson@gmail.com | (74) 9 9963-5387

Prefeitura Municipal de Uauá



PLANTA DE SITUAÇÃO Imóvel: Lote Urbano Endereço: RUA SÃO PAULO, 243, centro		Data: 19/09/2023	Coordenada: UTM Datum: SIRGAS2000 m.c -39Wgr - Zona: 24L
		Formato: A4	Área em m ² 1805.45 m ²
INSCRIÇÃO/CGA - 01.03.009.0243.001		Perímetro em metros: 172.30 m	
 Geyson Silva Engenheiro Civil (74) 999635387 e-mail: eng.geyson@gmail.com	Município: Uauá - Ba Comarca: Uauá - Estado: Bahia		Escala: 1/1100
	Responsável Técnico: <i>Geyson da Silva Santos</i> Eng.Civil: GEYSON DA SILVA SANTOS CREA: 051869272-8		Prancha: 02/02
		Proprietário: <i>[Signature]</i> CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL CNPJ: 13.343.728/0001-68	

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.772 DE 03 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Uauá do Estado da Bahia no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 713 de 21 de fevereiro de 2024:

DECRETA

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA**

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Uauá-Bahia, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Municipal n.º 713 de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Compete ao CONSEA Municipal:

- I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
- II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
- III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX – Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§ 1º O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§ 2º Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O CONSEA Municipal será composto por 12 membros titulares e 12 membros suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 713 de 21 de fevereiro de 2024.

§ 1º A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares e suplentes:

I – As Secretárias Municipais:

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza;
- b) Secretaria Municipal de Educação;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

- c) Secretaria Municipal Saúde;
- d) Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos.

§ 2º Os representantes da sociedade civil devem ter efetiva atuação no município, especialmente as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular. Serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos em Assembleias convocadas especificamente para esse fim, sob a direção, organização e fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza:

I – Entidades não-governamentais:

- a) Movimento sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
- b) Associação de classes profissionais e empresariais;
- c) Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
- d) Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não-governamentais.

§ 3º Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4º Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5º O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1º Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

- I - Plenário;
- II – Secretaria Geral;
- III – Secretaria Executiva;
- IV - Comissões Temáticas.

Seção I

Da Presidência e da Secretaria Geral

Art. 7º O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8º Ao Presidente incumbe:

- I - Zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
- II - Representar externamente o CONSEA Municipal;
- III - Convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
- IV - Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V - Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral; e
- VI - Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9º Compete a Secretaria Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo Único – O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza será o Secretário Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10 Ao Secretário-Geral incumbe:

- I - Submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

- II - Manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
- III - Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
- IV - Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V - Instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI - Substituir o Presidente em seus impedimentos;
- VII - Presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II

Da Secretaria-Executiva

Art. 11 Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo Único – Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 12 Compete à Secretaria Executiva:

- I – Assistir o Presidente e o Secretário Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
- II – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
- III – Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13 Incumbe ao Secretário Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário Geral do Conselho.

Art. 14 Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 15 Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16 O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17 As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18 O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19 Ficam revogados os dispositivos contrários.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 03 de maio de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.773 DE 03 DE MAIO DE 2024

Cria no âmbito do Município de Uauá e Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 713 de 21 de fevereiro de 2024:

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Uauá, Estado da Bahia, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

- I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
- III – Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- IV – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com o Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional - GGSAN e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII – Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII – Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e os Decretos nº 6.272 e nº 6.273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I – Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos gestores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos. Será presidida, preferencialmente, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Ficam revogados os dispositivos contrários.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 03 de maio de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.774 DE 03 DE MAIO DE 2024

Altera os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Uauá/BA, e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 243 de 05 de janeiro de 2004 e, **CONSIDERANDO** a realização de novas indicações pela Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos para composição do conselho:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), os conselheiros indicados a seguir:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza:

- **VALDIRA FERREIRA DA SILVA** - Titular

- **LIDINÉIA DA SILVA ABREU** - Suplente.

b) Secretaria Municipal de Educação:

- **EDMILDA CARDOSO DE SANTANA LOIOLA** – Titular

- **ANA PAULA DA SILVA CARDOSO** – Suplente

c) Secretaria Municipal de Saúde:

- **JULIANA GOMES VITOR** - Titular (SECRETÁRIA)

- **JAMILE ESTEVES DA SILVA SANTOS** - Suplente

d) Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos:

- **CARINA DA SILVA OLIVEIRA** – Titular

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

- **ANA GABRIELE DOS SANTOS FERREIRA** – Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Rede de Mulheres:

- **TÂNIA CARDOSO DE SOUZA REIS** – Titular

- **LUCIANA CARDOSO DE ALMEIDA** – Suplente

b) Instituto Social Antônio Conselheiro – ISAC:

- **MARILUCE CARDOSO DOS SANTOS** – Titular (PRESIDENTE)

- **WALDEMAR RODRIGUES CARDOSO DA SILVA** – Suplente

c) Cooperativa Agropecuária Familiar de Canudos, Uauá e Curaçá - COOPERCUC:

- **JUSSARA DANTAS DE SOUZA** – Titular

- **JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA** – Suplente

d) Associação Agropastoril de Desenvolvimento Comunitário da Fazenda Pocinho:

- **BENEDITO APARECIDO DOS REIS** – Titular

- **MARIA ANGÉLICA ALVES DE SOUZA** – Suplente

e) Articulação Regional das Comunidades Tradicionais de Fundos de Pasto – Canudos Uauá e Curaçá:

- **VALDIVINO RODRIGUES DE SOUZA** – Titular

- **NISLEIDE TRINDADE DOS SANTOS** – Suplente

f) Associação dos Agentes Comunitários de Saúde:

- **ÉRICA CORDEIRO DE OLIVEIRA** – Titular

- **ANTONIEL CARDOSO DA SILVA** – Suplente

g) Instituição Religiosa – Igreja Católica - Pastoral da Criança:

- **JOÃO BOSCO GONÇALVES MENEZES** – Titular

- **MARIA MILZA SOARES PRIMO** – Suplente

h) Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Uauá/BA:

- **MANOEL CARLOS CARDOSO** – Titular

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

- **JOÃO BOSCO GONÇALVES DA SILVA** – Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 03 de maio de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
01E15594C8AD4C2B23280F9595A0F722

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 103 DE 02 DE MAIO DE 2024**

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** por Anulação de Dotação no valor total de **R\$ 65.910,00** (Sessenta e cinco mil e novecentos e dez reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 703 de 21 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$65.910,00 (Sessenta e cinco mil e novecentos e dez reais) a saber:

Dotações Suplementares**40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.026 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	63.200,00
Total por Ação:	63.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	63.200,00

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**2.037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA IGDBF - Bolsa Família E CadÚnico**

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	2.710,00
Total por Ação:	2.710,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.710,00

Total Suplementado: 65.910,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.024 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	63.200,00
Total por Ação:	63.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	63.200,00

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS**

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	2.710,00
Total por Ação:	2.710,00

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 2.710,00

Total Anulado: 65.910,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2024.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 104 DE 02 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 679 de 27 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1.698 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.014 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 / 15010000 - Material de Consumo	16.870,46	0,00
3.3.90.39.00 / 15010000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	16.870,46
Total por Modalidade:	16.870,46	16.870,46
Total por Ação:	16.870,46	16.870,46
Total por Unidade Orçamentária:	16.870,46	16.870,46
Total Geral:	16.870,46	16.870,46

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2024.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 105 DE 02 DE MAIO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 703 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 24.229,54 (Vinte e quatro mil e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 703 de 21 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 24.229,54 (Vinte e quatro mil e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.014 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.30.00 / 15010000 - Material de Consumo

24.229,54

Total por Ação: 24.229,54

Total por Unidade Orçamentária: 24.229,54

Total Suplementado: 24.229,54

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	24.229,54
Total	24.229,54

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2024.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024

PA: 0030/2024 – **EDITAL:** 006/2024 – **TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ-BA – **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17:45HS DE 03/05/2024 ATÉ AS 08H DE 15/05/2024 – **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15/05/2024, ÀS 08H – **DISPUTA:** 15/05/2024, ÀS 10H – **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitanet.com.br – **EDITAL:** DISPONÍVEL NA PLATAFORMA E NO SÍTIO DA PREFEITURA – **INFORMAÇÕES:** licitacaouaua@gmail.com, UAUÁ/BA, 03/05/2024. PEDRO MORAIS RIBEIRO / ANDERSON DE MACÊDO CARDOSO / ROSA MARIA DANTAS VARJÃO – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Concorrência

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ/BA
CNPJ: 13.698.758/0001-97

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

PA: 0073/2024. **EDITAL:** 014/2024. **TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA. **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17:30HS DE 03/05/2024 ATÉ AS 08H DE 17/05/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/05/2024, ÀS 08H. **DISPUTA:** 17/05/2024, ÀS 10H. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitanet.com.br
EDITAL: DISPONÍVEL NA PLATAFORMA E NO SÍTIO DA PREFEITURA. **INFORMAÇÕES:** licitacaouaua@gmail.com UAUÁ/BA, 03/05/2024. WILLYAN ALBERTO TELES DOS SANTOS – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br